

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO 34/2024 PSA (HIMABA)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **REPELENTE ELETRÔNICO “ESPANTA POMBO”**, ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, no município de Vila Velha/ES, referente ao 56º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o INSTITUTO ACQUA e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

2. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO APARELHO

2.1 Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) – Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Bairro Soteco – Vila Velha/ES – CEP. 29106-010.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o “Ofício/Direção Geral – 154/2024 – HIMABA”, para a Comissão de Seleção, onde traz:

*Na competência de Diretor Geral do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, solicito à comissão de seleção, que realize processo de seleção para aquisição de **“REPELENTE ELETRÔNICO “ESPANTA POMBO”**”, para a entrega e/ou instalação nas dependências desta Unidade de Saúde, respeitando o 56º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021, junto ao Governo de Estado do Espírito Santo.*

JUSTIFICATIVA:

Tal necessidade visa atender ao 56º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021, que tem por objeto liberar Recurso de Investimento, entre eles aquisição de REPELENTE ELETRÔNICO “ESPANTA POMBO”, para garantir a qualidade dos atendimentos realizados neste Hospital.

Solicitamos que seja respeitado o referido Termo Aditivo, que segue em anexo.

Ainda, respeitando o “PARECER TÉCNICO/CMAG/HIMABA Nº 171/2024” tendo como “ASSUNTO: P7 EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES – HIMABA”, (anexo a esta solicitação) que traz:

Cabe entretanto destacar, que esta CMAG entende, que a presente solicitação de repasse para aquisição não se trata da contratação, e que após o recebimento dos valores deverá atender aos requisitos mínimos constantes no Regulamento de Compras da Organização Social, sendo os valores indicados para preço referencial do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021.

Art. 3º. Para a realização dos procedimentos de Compra e Aquisição, será utilizada a Cotação Prévia com fornecedores legalmente habilitados conforme exigências do art. 20º. Os procedimentos deverão preferencialmente ser realizados através de plataforma eletrônica de compras.

Art. 20. (...)

§1º Os preços serão apurados mediante cotação de, no mínimo, 03 (três) fornecedores/prestadores.

Desta forma, esta unidade de saúde, realizou as cotações necessárias para dar continuidade no processo de aquisição, cotações essas, realizados na Plataforma Bionexo, (que também se encontra anexo a esta motivação), estabelecendo os preços de referência, máximo, para aquisição de tais equipamentos com os seguintes valores:

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE	\$/ UNITÁRIO	\$/ TOTAL
1	REPELENTE ELETRÔNICO “ESPANTA POMBO”	30	R\$ 1.295,83	R\$ 38.875,00

Portanto, considerando a necessidade para melhor atendimento junto a unidade, conclui-se que se faz necessária a aquisição do equipamento pleiteado nesta oportunidade, com o objetivo de garantir a qualidade no atendimento ora ofertados.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A empresa deverá atender aos requisitos técnicos mínimos, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Alvará de Funcionamento;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira, SALVO QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE UM ANO (QUANDO ENTÃO SERÃO ACEITOS BALANCETES MENSASIS), que comprove a boa situação financeira.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

5.1 Aquisição de **30 (TRINTA) REPELENTE ELETRÔNICO “ESPANTA POMBO”**, contendo no mínimo as seguintes especificações:

- a) Solução definitiva contra pombos: até 200m ou 150 metros lineares;
- b) Compatibilidade de tensão: adequado para 110 e 220 V, facilitando a instalação em qualquer lugar;
- c) Instalação simplificada: procedimento intuitivo e similar a instalação de cercas elétricas, com fios posicionados estrategicamente no telhado;
- d) Equipamento discreto: Desing que não comprometa a estética do imóvel, mantendo a segurança sem afetar a aparência;
- e) Tecnologia não toxica e humana: respeitar a vida animal, afastando as aves sem causar-lhes dano, alinhado a uma consciência ecológica e de respeito a natureza;
- f) Formato de repelente: Eletrônico;
- g) Incluir repelentes: sim;
- h) Formato de vendas: unidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

6.1 Ceder ao FORNECEDOR área localizada no hospital, para entrega e/ou instalação dos equipamentos.

6.2 Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, dentro do período de vigência da garantia do equipamento, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.

6.3 Efetuar o pagamento pelo serviço executado (fornecimento e instalação) e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas neste termo de referência.

6.4 Permitir o livre acesso dos empregados do FORNECEDOR para a entrega e/ou instalação dos equipamentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Prestar os serviços sempre em rigorosa observância aos termos deste termo de referência.

7.3 A execução da entrega e/ou instalação dos equipamentos será acompanhada, fiscalizada e vistoriada pelo COMPRADOR, cabendo a esta a responsabilidade pela exigência do cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.

7.4 Será de responsabilidade do FORNECEDOR a manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários, sem nenhum ônus adicional ao COMPRADOR e sem nenhum prejuízo diário de fluxo de exames das Unidades, dentro do período de vigência da garantia do equipamento.

7.5 Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de entrega e/ou instalação do equipamento para fins de interfaceamento do sistema utilizado pelo FORNECEDOR e seu equipamento com o sistema de gestão hospitalar utilizado na unidade (SE FOR O CASO).

7.6 Instruir e realizar treinamentos dos usuários, quanto ao manuseio e operacionalização do equipamento (SE FOR O CASO).

7.7 Realizar a primeira visita de manutenção preventiva em até 05 (cinco) dias úteis após o início de utilização do equipamento, e as demais de acordo com o cronograma a ser apresentado e aprovado pelo COMPRADOR.

7.8 O FORNECEDOR deverá disponibilizar mão-de-obra adequada e na quantidade necessária a atender demandas, de acordo com as normas vigentes.

7.9 Apresentar meios de registro de treinamentos dos funcionários.

7.10 Realizar treinamento e capacitação dos profissionais que utilizarão o equipamento, com emissão de certificado (SE FOR O CASO).

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ao FORNECEDOR, será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e/ou instalação dos equipamentos, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto deste termo, juntamente com:

- a) As certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0019-18, na qual deve constar expressamente a vinculação da presente aquisição ao 56º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo.

8.3 O pagamento da Nota Fiscal ao FORNECEDOR fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 8.1 deste termo de referência (subitem A).

- 8.3.1 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento do bem adquirido, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o COMPRADOR irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido. (SE FOR O CASO)

8.4 O presente instrumento está vinculado também ao 56º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o COMPRADOR e o Estado do Espírito Santo, de modo que a vigência daquele está vinculada à vigência deste.

9. DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

9.1 O prazo de entrega e/ou instalação dos REPELENTE ELETRÔNICO “ESPANTA POMBO” será de até 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de assinatura do contrato do referido processo de aquisição.

10. DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO II de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;

- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do equipamento ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O DE MENOR VALOR TOTAL.

11. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

11.1 Os preços de referências, máximo, para aquisição de cada REPELENTE ELETRÔNICO “ESPANTA POMBO”, corresponde a:

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
1	REPELENTE ELETRÔNICO “ESPANTA POMBO”	30	R\$ 1.295,83	R\$ 38.875,00